



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019 – AMC

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC.

CONTRATADO: BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA e EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido Contrato nº. 55/2019 pelo período de 12 (doze) meses, objetivando dar continuidade na contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos conforme Termo de Referência, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.

FUNDAMENTO: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93. bem como na Justificativa Técnica e Justificativa de Preços, ambos constantes no Processo Administrativo nº P214643/2020, além do disposto na subcláusula 3.1.1. do Contrato nº 55/2019 -AMC.

DO VALOR: O valor atual do contrato é de R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Responderá pelo presente Aditivo as dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade nº 19201.06.181.0053.2169.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fonte de Recurso 1.630.0000.00.00 e 1.001.0000.00.01, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor, sem qualquerg alteração.

VIGÊNCIA: O aditivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir daଟ୍ଡି data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Leig

SIGNATÁRIOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima. Empresas: BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - Sr. André Luiz Albuquerque Correia Mota, Sr. Raimundo do la Régis Correia Mota; EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE Cavalcante e Sr. Education Arcelino Araújo Lima. Empresas: BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - Sr. André Luiz Albuquerque Correia Mota, Sr. Raimundo de Lavor Neto e o Sr. Danilogo Régis Correia Mota; EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA. - Sr. Paulo Victor Adeodatog



Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários • CEP 60.823-012 Fortaleza, Ceará, Brasil (85) 34339700



informe o malote 153414 e código fortaleza.ce.gov.br/validar/documento,

Para conferir o original,





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GA1AXMLW

Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 153414 e código GA1AXMLW

ASSINADO POR:

Assinado por FRANCISCO ARCELINO ARAUJO LIMA:87714523387 em 28/08/2020 Assinado por FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA em 28/08/2020



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2019 - AMC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2019 QUE CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC E AS EMPRESAS BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. E EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020, de um lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Desembargador Gonzaga, 1630, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima, brasileiro, casado, engenheiro, portador do R.G nº 97026005606 SSP/SP, inscrito no CPF nº 0877.145.233-87, residente e domiciliado nesta Capital. doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, as empresas: 1. BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.270.521/0001-70, sediada na Rua Visconde de Mauá, nº 2654 - Bairro Dionísio Torres - Fortaleza/CE, CEP.: 60.125-161, Fone: 85.3261.5444, neste ato representada por seus sócios Sr. André Luiz Albuquerque Correia Mota, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 2541, apto 102, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-021, inscrito no CPF sob o nº 434.323.793-15; Sr. Raimundo de Lavor Neto, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Professor Dias da Rocha, nº 684, apto 502. Bairro Meireles, CEP: 60.170-310, inscrito no CPF sob o nº 698.625.083-53; e Sr. Danilo Régis Correia Mota, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garcia, nº 920, apto 1001, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-100, inscrito no CPF sob o n° 678.679.603-68 doravante denominada CONTRATADA; e 2. EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.470.051/0001-91, sediada na Rua Beni de Carvalho, nº 130, 1º Pavimento, Bairro Dionísio Torres - Fortaleza/CE, CEP.: 60.135-416, neste ato representada por seus sócios Sr. Thiago Malveira Peixoto, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lourenço, 816, apto 601, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-281, inscrito no CPF sob o nº 923.617.223-72; Sr. Paulo Victor Adeodato Cavalcante, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lourenço, 816, apto 301, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-281. inscrito no CPF sob o nº 667.161.283-87; e Sr. Eduardo Brígido Monteiro Neto, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, 1450, apto 200, Bairro Aldeota, CEP: 60.125-160. inscrito no CPF sob o nº 296.621.173-34, doravante denominadas CONTRATADAS, com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente termo de aditivo ao Contrato nº 55/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido Contrato nº. 55/2019 – AMC pelo período de 12 (doze) meses, objetivando dar continuidade na contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos conforme Termo de Referência, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.



Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários • CEP 60.823-012 Fortaleza, Ceará, Brasil (85) 34339700



CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, bem como na Justificativa Técnica e Justificativa de Preços, ambos constantes no Processo Administrativo nº P214643/2020, além do disposto na subcláusula 3.1.1. do Contrato nº 55/2019 – AMC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

O aditivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor atual do contrato é de R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Responderá pelo presente Aditivo as dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade nº 19201.06.181.0053.2169.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1.630.0000.00.00 e 1.001.0000.00.01, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor, sem qualquer alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente termo em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

FRANCISCO ARCILINO ARAÚJO LIMA

CONTRATANTE

BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIPADE LTDA.

CONTRATADA

EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Dainne earlant CPF: 011 258, 252-43

2. NICOLAS YAVIER OR COSTA CPF: 604.661.243-84

VISTO:

Francisco Deusito de Souza

Procurador da AMC OAB/CE nº 10.361



